



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1354 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de endemias, dia do comerciário”.

A Prefeita do Município de Miranda, Senhora JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado no calendário municipal, as seguintes datas comemorativas: Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias no dia 04 (quatro) de Outubro, Dia do Professor dia 15 (quinze) de Outubro e Dia do Comerciário dia 30 (trinta) de Outubro.

Art. 2º - Para as categorias dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Professores seja concedida folga remunerada nos seus respectivos dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 16 de dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Miranda

Respeito por você



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 750/2015 ENTRADA: 01-09-2015 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2015 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES 15/09/15 APROVADO (A) EM: 01/12/2015  Pres.  Secr. Valmir Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
AUTOR: ELANGE RIBEIRO		

“Dispõe sobre fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de endemias, dia do comerciário”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado no calendário municipal, as seguintes datas comemorativas: Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias no dia 04 (quatro) de Outubro, Dia do Professor dia 15 (quinze) de Outubro e Dia do Comerciário dia 30 (trinta) de Outubro.

Art. 2º-Para as categorias dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Professores seja concedida folga remunerada nos seus respectivos dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA


Senhores vereadores,

A criação de uma data comemorativa é reconhecer a importância de um fato, de uma profissão ou para incentivar determinada ação. Desde 1889, a República brasileira vem criando, a partir de leis e decretos, datas comemorativas para marcar eventos e fatos relevantes para sociedade. Portanto, esta vereadora reconhecendo a importância destes para a nossa sociedade e visando conscientizar a todos quanto ao seu papel fundamental, vem solicitar ao colendo plenário que aprove o referido projeto que institui os dias municipais do agente comunitário de saúde e combate às endemias, professor e comerciário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 15 de Setembro de 2015.


ELANGE RIBEIRO
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 750/2015 ENTRADA: 01-09-2015 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2015 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>15/09/15</u> APROVADO (A) EM: 07.12.2015  Pros. Secr.
AUTOR: ELANGE RIBEIRO	Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

“Dispõe sobre fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de endemias, dia do comerciário”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado no calendário municipal, as seguintes datas comemorativas: Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias no dia 04 (quatro) de Outubro, Dia do Professor dia 15 (quinze) de Outubro e Dia do Comerciário dia 30 (trinta) de Outubro.

Art. 2º-Para as categorias dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Professores seja concedida folga remunerada nos seus respectivos dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A criação de uma data comemorativa é reconhecer a importância de um fato, de uma profissão ou para incentivar determinada ação. Desde 1889, a República brasileira vem criando, a partir de leis e decretos, datas comemorativas para marcar eventos e fatos relevantes para sociedade. Portanto, esta vereadora reconhecendo a importância destes para a nossa sociedade e visando conscientizar a todos quanto ao seu papel fundamental, vem solicitar ao colendo plenário que aprove o referido projeto que institui os dias municipais do agente comunitário de saúde e combate às endemias, professor e comerciário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 15 de Setembro de 2015.


ELANGE RIBEIRO
Vereadora Proponente



Miranda-MS, 16 de setembro de 2015

Ofício nº 597/2015/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Projetos de Lei de autoria da Vereadora Elange Ribeiro abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 001/2015** que “ Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências ”.
- **Projeto de Lei nº 002/2015** que “Dispõe sobre fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de endemias, dia do comerciante”.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
ELANGE RIBEIRO
Presidente da CCJ

*Recebido em
18/09/15
[Handwritten signature]*

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PROJETO DE LEI N. 002/2015

AUTOR: Vereadora Elange Ribeiro

APROVADO (A)

EM: 01/12/2015

Pres.

Secr.

“Dispõe sobre a fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias e dia do comerciário.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:


O Projeto de Lei n. 002/2015, de autoria da Vereadora Elange Ribeiro, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 01 de Setembro de 2015. Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias e dia do comerciário.*

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 002/2015, autoria do Vereadora Elange Ribeiro, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 18 de Novembro de 2015.


Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ



PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente e o Secretario da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 002/2015, de Autoria da Vereadora Elange Ribeiro, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando este em conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 18 de Novembro de 2015.

Presidente Ver. Elange Ribeiro

Relator. Ver. Edson Moraes de Souza

Secretário Ver. Katia Gissele Acunha Roas





**PROJETO DE LEI Nº 002 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
DE AUTORIA DA VEREADORA ELANGE RIBEIRO**

“Dispõe sobre fixação no calendário municipal, das seguintes datas comemorativas: dia do professor, dia do agente comunitário de saúde e agente de endemias, dia do comerciário”.

A Prefeita do Município de Miranda, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado no calendário municipal, as seguintes datas comemorativas: Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias no dia 04 (quatro) de Outubro, Dia do Professor dia 15 (quinze) de Outubro e Dia do Comerciário dia 30 (trinta) de Outubro.

Art. 2º-Para as categorias dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Professores seja concedida folga remunerada nos seus respectivos dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 01 de dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO